



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## PROJETO DE LEI Nº 003/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000171/2017  
Data: 24/01/2017 Horário: 16:37  
Legislativo - PLO 13/2017

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de construção da Creche no Jardim Flamboyant.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 1.139.402,23 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos), destinado à realização da construção da Creche no Jardim Flamboyant, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**020803                                    SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 02.210.008 – Obras e Instalações.....R\$ 1.139.402,23

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Educação do Estado – FDE – Fundo para o Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 18 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

**Ofício 039/2017**  
**Ibitinga, 18 de janeiro de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei sob nº 03/2017, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito especial para atender à Secretaria de Educação do Município – Setor de Educação Infantil.

O projeto em questão cuida da abertura de dotação específica para conclusão da obra da Creche do Jardim Flamboyant, em realização no Município.

O valor do crédito especial é de R\$ 1.139.402,23 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos), devendo ser esclarecido que, conforme a Lei Municipal nº 4.183, de 25 de novembro de 2015, foi aprovado o valor total para realização da obra, a qual está em execução.

Como podemos avaliar, o assunto é premente, devido ao curto prazo para regularização da dotação, posto que será necessário o reempenho do valor do contrato, para dar continuidade à obra.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente solicitamos que seja convocada Sessão Extraordinária para apreciação do referido projeto de lei, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE CONVENIO CELEBRADO

Convenio celebrado com a Secretaria Estadual da Educação no valor de R\$ 1.546.449,55 ( um milhão, quinhentos e quarenta e seis ), sendo R\$ 1.405.863,23 do convenio e R\$ 140.586,32 de contrapartida para Equipamentos e Material Permanente – Lei Municipal 4.183 de 25 de Novembro de 2.015. Objeto: Construção da Creche do Jardim Flamboyant.

Contrato celebrado com Construtora Bertoni e Bonifacio LTda. ME Ltda. com emissão de Nota de empenho em 17/06/2016 no valor de R\$ 1.150.000,00. Liquidado até 31/12/2016 o valor de R\$ 10.597,77. Vencimento do contrato: 22.01.2017


Situação Financeira:

Liberações de Valores:

07.07.2014 – Repasse Financeiro	R\$ 210.879,49
Juros produzidos	R\$ 41.369,48

Pagamentos efetuados:

01/07/2016 – Pagamento	R\$ 10.597,77
Soma:	R\$ 10.597,77
Saldo em 31.12.2016	R\$ 241.651,20

  
BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Finanças